



# OBJETIVOS NACIONAIS E OBJETIVOS DE GOVERNO

Luiz Carlos de Albuquerque Santos

**A** compreensão do verdadeiro significado dos Objetivos Nacionais só pode ser alcançada a partir de um claro conceito de Nação. Não é necessário, porém, transcrever as idéias clássicas que juristas, sociólogos e politólogos vêm estruturando e desenvolvendo ao longo do tempo a propósito do sentido de Nação, assunto de domínio bastante amplo entre os que já atingiram o grau de amadurecimento intelectual que os leva a esse tipo de preocupação. O que interessa, aqui, é verificar até que ponto o conceito da Nação informa e justifica a existência de Objetivos Nacionais.

Para isso, é conveniente explorar o fio de um de seus fundamentos, o homem, exatamente aquele em relação ao qual se pode falar em nível de consciência, em necessidade de criar, em possibilidade de intuir, em capacidade de aspirar. Porque é necessário repetir sempre, quase que como um alerta constante,

que Nação não é algo abstrato em torno do qual se possa estar a lucubrar e teorizar, sem perceber que, basicamente, é de homens que se está falando, daquilo que eles construíram e do que almejam alcançar, do seu passado, presente e futuro.

Tal afirmação não pretende, evidentemente, inovar no campo conceitual, por exclusão ou depreciação dos outros fundamentos, mas busca ressaltar o fato de que o território é importante não apenas como definição do espaço correspondente a cada grupo nacional, mas como fruto de um trabalho de conquista e consolidação realizado pelos homens que o construíram; do mesmo modo, as instituições, ainda que se revelando como elementos imprescindíveis para que o homem se realize como ser social, não podem ser compreendidas, no contexto da presente abordagem, desvinculadas da constatação de que, também elas, são criações deste mesmo homem que delas se serve.

Neste sentido, é fácil o reconhecimento da supremacia da Nação sobre o Estado. Este é uma instituição, embora de indiscutível importância, para ordenar a vida das nações e a vida entre as nações, ao passo que aquela, antropocêntrica em sua essência, é a instituidora. Imaginar que o Estado possa fazer sobrepor-se os seus interesses aos da Nação é admitir a prevalência da criatura sobre o criador, o predomínio da organização sobre o organizador, algo, portanto, que, em termos axiológicos, se afigura absolutamente inaceitável para aqueles que recusam uma análise que permaneça confinada nos limites da dimensão material do homem.

Aqui pode ser identificado um dos instantes maiores do respeito pela dignidade da pessoa humana, não apenas de um homem individualmente considerado, mas num nível de abrangência que leva a perceber toda a essência do ser e a essência de cada ser.

Quando se fala, portanto, de Objetivos Nacionais, está-se a considerar algo que é coletivo, mas que não é de massa, alguma coisa que surge de um modo de pensar, agir e sentir estruturado a partir de cada pessoa humana, que nasce não das lutas de classes, mas de um vivenciar de experiências que pode mesmo incluir alguns episódios de conflitos entre certas classes, mas que transcende esta visão esquemática do fenômeno humano. Na verdade, a insatisfação, o inconformismo e, como consequência, o conflito, são elementos deflagradores ou dinamizadores do processo de mudança, mas a construção da sociedade não se faz apenas por esta via — há o trabalho que soma desde o início, há aqueles que se dispõem a ceder em benefício dos que carecem, há os que edificam com atos e idéias.

É preciso considerar, porém, que a valorização do homem como pessoa e, portanto, o profundo respeito de que cada um, individualmente, deve ser alvo, se situa numa dimensão diferente daquela que envolve os seus próprios interesses quando confrontados com os interesses do grupo de que faz parte. Uma coisa é o respeito pelo indivíduo enquanto pessoa, outra, bem distinta, o respeito por seus interesses como "socius". No primeiro caso, é a visão espiritual ou a visão humanista que conforma convicções e conseqüentes comportamentos no desafiante processo de conviver; no segundo, é a percepção de que os interesses pessoais, por mais respeitáveis que sejam, devem se subordinar ao interesse coletivo.

Não fora a compreensão deste sentido dual do posicionamento do homem frente ao seu semelhante, seria impossível visualizar a caminhada no rumo do Bem Comum, pois o revestimento de perfectibilidade de tal meta implica em harmonizar a unicidade que caracteriza cada ser consciente com a pluralidade que deve fazer de todo homem um ente solidário.

No constante vir a ser que caracteriza a vida dos povos, há uma dinâmica nas aspirações nacionais, mas há, ao mesmo tempo, certa permanência de algo que permeia tais aspirações e que vai permitir identificar quais delas são suficientemente reveladoras do que há de mais profundo na consciência da Nação. São convicções, sentimentos, um modo de ser, que retratam tanto o caráter nacional como as vivências que o processo histórico-cultural deixou gravadas naquela comunidade. É este estrato subjacente que vai explicar o fato de que, embora subsistam divergências, interesses conflitantes, e mesmo posicionamentos

inconciliáveis acerca de certos aspectos da vida nacional, eles não são suficientemente poderosos para destruir a unidade do conjunto em relação àquilo que é por ele considerado essencial.

Daí a preocupação daqueles que tentam levar a Nação a palmilhar os caminhos da mudança radical em atacar especificamente aquelas convicções básicas que trabalham como argamassa da unidade e da integração.

É claro que o Bem Comum, compreendido em sua acepção mais alta, assume dimensão transcendente, mas, conhecidas as limitações da atuação política do homem, é perfeitamente possível falar-se em Bem Comum da Nação, pois é no contexto nacional, face ao definido posicionamento do Estado e à possibilidade de agir dentro de um universo demarcado por parâmetros de consenso, que será possível aplicar com maior eficácia o Poder existente e, portanto, obter maior aproximação com aquela meta maior.

Os Objetivos Nacionais não são, pois, senão uma corporificação daqueles interesses e aspirações que se procura consubstanciar no conceito a um só tempo sintético e difuso de Bem Comum da Nação, com vistas à identificação de pontos de referência mais tangíveis para orientar os caminhos a serem traçados pela própria caminhada.

Se não se tratasse dessa visão nacional do Bem Comum, seria possível estudá-lo num enfoque de tal modo generalizante, que os Objetivos Nacionais dele decorrentes seriam válidos para toda e qualquer nação. Acontece, porém, que a concepção antropocêntrica de nação nos devolve aos problemas do processo histórico-cultural e do nível de consciência de cada comunidade e, por conseguinte, da capacidade que tem cada

grupo nacional de distinguir os seus próprios objetivos.

Não se acuse de nacionalismo estreito esta forma de encarar o Bem Comum porque, ao contrário do que um juízo apressado pode fazer supor, ela envolve profundo respeito pelo modo como as outras nações encaram os seus objetivos e é via para, nesse clima de respeito recíproco, identificar posições convergentes e ultrapassar eventuais e compreensíveis divergências.

O furor legislante típico do brasileiro, que muito aprecia fazer leis, mas que nem sempre cultiva o hábito salutar de lhes dar cumprimento, costuma trazer a lume, freqüentemente, a necessidade de uma definição legal dos Objetivos Nacionais, amplamente caracterizados, de forma a orientar o Desenvolvimento e a Segurança. Parece estar passando despercebido o fato de que não é a edição de uma lei que vai dar força a tais objetivos, mas a crença da Nação de que eles foram identificados corretamente. Aqui não se trata de um problema de direito positivo, mas da capacidade de perceber com clareza e acuidade o que a Nação assume como sendo o seu grande destino.

Daí não ser conveniente atribuir-se a quem quer que seja a tarefa de estabelecer, *com força de lei*, os Objetivos Nacionais. Sabem os juristas que é perfeitamente possível editar diplomas legais que tratam de tudo aquilo que é iluminado pelo facho desses objetivos, ou seja, na realidade toda a vida da Nação, sem que isto seja precedido de outra lei, ainda que a Magna, onde eles sejam estabelecidos um a um.

Para atender a este último aspecto, seria necessário considerar os poderes constituintes do Congresso Nacional ou, até mesmo, a existência específica de uma Assembléia Constituinte onde, en-

tre outras atribuições, esta se incluiria. No entanto, são tão variados os fatores que levam à composição de tais assembleias, muitos de influência absolutamente ocasional e alguns reveladores de graves distorções do processo democrático, que seria inconveniente, para dizer o menos, estatuir-se formalmente algo que só a própria vida da Nação pode revelar. Está claro que, se este processo apresenta tal grau de inconveniência, é desnecessário discutir outros que se situam mais distantes das vozes com que fala o povo.

Exemplo a ser considerado, não como padrão para cópia ou transplante, é o da constituição inglesa, na verdade um conjunto de preceitos, alguns escritos, outros não escritos, mas que têm a virtude e a força de reger a vida nacional.

Sem dizer o mesmo a respeito da constituição brasileira, que outra é a nossa cultura, é possível, no entanto, com relação aos Objetivos Nacionais, imaginar-se que quanto mais sobre eles se falar, quanto mais a Nação Brasileira se debruçar sobre si mesma para perscrutar o seu próprio íntimo e ouvir-lhe a voz, mais claros se apresentarão a seus olhos os objetivos que ela mesma busca permanentemente alcançar.

Deste modo, a exegese do texto constitucional, desde que este tenha resultado da livre manifestação da vontade nacional, será bastante para revelar, seja através do espírito que o permeia, seja pelo cotejamento de seus dispositivos de maior significância, aquilo que a Nação entende, naquela etapa do seu processo histórico-cultural, serem os seus Objetivos Nacionais. Isto é diferente de se instituir, a nível constitucional, um rol de objetivos que, mesmo na hipótese de serem explicitados, sempre ficarão sujeitos a intermináveis discussões quanto à pro-

priedade e à abrangência com que foram identificados, mormente em função dos desdobramentos legais que irão ensejar.

No caso específico da Doutrina da Escola Superior de Guerra, a identificação dos Objetivos Nacionais Permanentes — Democracia, Integração Nacional, Integridade do Patrimônio Nacional, Paz Social, Progresso e Soberania — permite visualizar exatamente aquilo que aqui se apresenta como Objetivos Nacionais, com o declarado propósito de não vê-los confundidos com Objetivos de Governo, pelos motivos que virão a ser abordados no prosseguimento desta contribuição.

Ressalte-se a preocupação de falar em *identificação* de Objetivos Nacionais, afastando-se, portanto, qualquer hipótese de que alguém — pessoa ou corpo institucional — possa vir a ter autoridade para estabelecê-los de forma legal. A idéia de identificação traz implícita a responsabilidade de um permanente auster e leva, no plano da explicitação, à necessidade de um debate constante com toda a sociedade, o que certamente vai contribuir para o atingimento do propósito de conscientizar a Nação naquilo que ela, muitas vezes de forma difusa, mas nem por isso menos autêntica, vem lutando por atingir.

A própria experiência doutrinária da ESG mostra quanto é difícil produzir uma listagem perfeita dos grandes Objetivos Nacionais.

É bastante compulsar o excelente histórico da doutrina publicado pelo Desembargador Antônio de Arruda para verificar que tais objetivos, ao longo do tempo, foram identificados de diferentes maneiras, num contínuo processo de aperfeiçoamento. Não é que a Nação tenha modificado substancialmente os seus interesses e aspirações no decorrer das três últimas décadas, senão que

aqueles que estão preocupados em configurar-os como Objetivos Nacionais Permanentes vêm procurando aprimorar a sua capacidade de bem identificá-los.

Portanto, é preciso revestir-se da necessária humildade para que, mesmo acreditando serem os Objetivos Nacionais atualmente indicados aqueles que melhor refletem o que a Nação almeja, não se tenha a pretensão de estar falando a verdade definitiva ou, mais ainda, a verdade absoluta. Esta é a posição que pode ser encontrada nos Fundamentos da Doutrina quando se faz referência a fatores que "são considerados pela Escola Superior de Guerra para a identificação dos seus ONP didáticos".

Importa, isto sim, que se reconheça a existência de Objetivos Nacionais, que se busque identificá-los com autenticidade e precisão e que se esteja permanentemente a discuti-los com a Nação para que possam ser, a um só tempo, luz-guia e força propulsora na caminhada para o Bem Comum.

Bem diferente é o que se pode dizer dos Objetivos de Governo. Estes respondem a uma conjuntura e refletem o pensamento dominante daquela corrente política que, por força do processo democrático ou através de procedimentos menos ortodoxos, assumiu a responsabilidade de conduzir os destinos da Nação durante um determinado período.

O seu estabelecimento, feito sob a responsabilidade do principal mandatário da Nação, revela os caminhos escolhidos por aquele Governo para os passos possíveis em direção aos Objetivos Nacionais.

O nível em que devem ser situados estes últimos mostra a sua inatingibilidade, quando pensados em termos de plenitude. Este fato, se, por um lado, pode conferir-lhes condição utópica, por ou-

tro, assegura que, sempre, alguma parcela de tais objetivos está conseguida e, por tal, deve ser assegurada a sua manutenção. No entanto, é da natureza humana e do processo normal de evolução do homem que ele vá aspirando em níveis cada vez mais altos, não só porque deseja ampliar a faixa já conquistada dos objetivos, mas também porque, atingido certo patamar de evolução, consegue vislumbrar novos e mais abrangentes horizontes.

Com os Objetivos de Governo, o fenômeno se apresenta de modo distinto, pois eles se revestem de necessário pragmatismo, condicionados que estão pela conjuntura, pela capacidade do Poder Nacional e pelo que pensa politicamente o pequeno grupo que, por delegação da maioria, vai dirigir os destinos da Nação durante o período considerado.

Se, no caso dos Objetivos Nacionais, busca-se identificar o que diz a Nação pela voz do seu processo histórico-cultural, no que concerne aos Objetivos de Governo, é preciso ter presente que eles estão sendo fixados por consentimento eventual, pois é através de uma eleição que assumem o mandato da Nação aqueles que representam a corrente de pensamento que se mostrou conjunturalmente majoritária.

E nem se diga que essa corrente de pensamento seja, necessariamente, a que está contida num programa partidário, pois em grande número de casos, e isto não fica restrito ao cenário brasileiro, o que existe é a presença de oligarquias que, servindo-se dos mecanismos de acesso representados pelos partidos políticos, chegam ao poder e buscam nele permanecer.

Constatada a existência deste fenômeno, seria fácil concluir pela inautenticidade de uma representação estigmati-

zada por tais características. Vale considerar, no entanto, que a grande marca do regime democrático não advém de suas imperfeições, sempre passíveis de um lento processo de correção, mas da possibilidade de substituição dos homens, numa rotatividade cíclica propiciada pela oportunidade de se fazer ouvir a voz da maioria legalmente habilitada.

Não se está defendendo a posição de que os programas partidários sejam inúteis como elemento de decisão para o votante. É preciso reconhecer, porém, que a sua influência sobre o eleitor se processa por via indireta, pois ele não apenas só conhece o teor de tais programas excepcionalmente como, de forma quase absurdamente rara, já os terá analisado e discutido. No entanto, como é em termos de tais programas que se juntam os dirigentes de partido e, com isso, reúnem-se certos tipos de lideranças, aqueles que acabam por ser influenciados por esses líderes estão, na verdade, mais próximos de um programa do que de outro.

É a esse pequeno grupo representante de um partido político ou de uma coligação de partidos políticos, acrescido de seus amigos e correligionários, esses então completamente desconhecidos do corpo de votantes, que as regras do jogo democrático fazem com que sejam entregues as responsabilidades maiores pela condução das políticas e estratégias diretamente ligadas com a vida da nação.

Falar-se, pois, de governo da maioria é ater-se, sem dúvida a um postulado básico da democracia plena, mas, na verdade, o governo será quase sempre de uma minoria, cuja presença nos postos de mando decorre da aceitação generalizada de certas regras de manifestação da vontade de um grupo supostamente

mais esclarecido, que são os eleitores, do qual se presume que a maioria tenha, conscientemente, optado por um programa de governo.

Apresentada desta forma, a afirmativa parece tomar cores de um voto de desconfiança no regime democrático. Ela é, no entanto, uma tentativa de visão realística do modo como funciona um regime que possui, ao contrário de todos os demais, o potencial necessário para vir a ser, em quaisquer circunstâncias, o que melhor representa o ideal de respeito pela capacidade do homem como construtor do seu próprio destino.

A sua substituição por qualquer outro, que imagine entregar o poder a um único partido político ou a qualquer grupo que se auto-atribua a condição messiânica de condutor dos destinos da nação, é a negação do sentido mais alto da dignidade do homem, através do qual ele se revela como ser único e responsável.

A verdadeira via, portanto, para que o regime democrático se afirme com crescente nível de representatividade é, sem dúvida, a sua prática constante. Mesmo por caminhos às vezes tortuosos, mesmo desafiando a impaciência dos que almejam um aperfeiçoamento a curto espaço de tempo, mesmo sofrendo individual e socialmente os desacertos do conjunto, o que não se pode é impedir a continuidade de um processo onde a única forma de aprender a fazer é fazendo.

Pois é exatamente na prática do regime que reside o que nele se encontra de mais essencial, e não nas interpretações semânticas de democracia que, na verdade, acabam por autorizar o uso da expressão pelos mais diversos sistemas de governo, inclusive os autocráticos, ou seja, os que representam a sua própria

negação. Precisa-se repetir, até a exaustão, que só há democracia quando existem vias legais e pacíficas de substituição dos homens que governam, quando o regime permite institucionalizar o dissenso e canalizar o inconformismo, para que distintas opções possam ter lugar na definição do quadro das políticas de governo.

Seria ingênuo desconhecer, e isto já foi de certa maneira abordado, que a corrupção, o uso das pressões econômicas tanto por parte da sociedade civil como do governo, a utilização da capacidade administrativa de nomear, demitir, promover e remover, a demagogia que se aproveita covardemente dos que têm menor capacidade de discernir, todas as formas de distorções, enfim, que convivem dentro do regime, não promovam notáveis alterações no que seriam os resultados a que esse próprio regime se propõe.

Mas tal é a força de que ele se reveste em sua pureza, tal a sua afinidade com o ideal de dignidade do homem e com o respeito pela pessoa humana de que cada um é, igualmente e a um só tempo, devedor e credor, que não resta outro caminho senão o de trabalhar por seu aprimoramento, a fim de que a meta de perfeição que ele representa se revele como algo sempre um pouco mais tangível.

De qualquer modo, é dentro das regras do jogo democrático adotadas pelo país, que se vai constituir como governo aquele grupo que terá como dever inicial fixar os objetivos que pretende perseguir durante o espaço de tempo que lhe foi reservado para atuar. Na verdade, tais objetivos são as opções consideradas melhores como etapas para prosseguir na caminhada para o Bem Comum e para garantir as conquistas já

realizadas pelo indivíduo e pela sociedade. Mas é preciso não perder de vista que são objetivos opcionais. E quem os define como melhor opção?

Evidentemente os homens que constituem o Governo, por lhes caber a responsabilidade de estabelecê-lo, de acordo com a vontade da Nação. O que não se pode afirmar, porém, é que os objetivos estabelecidos sejam necessariamente objetivos da Nação, pois tal afirmação equivaleria a uma declaração de infalibilidade dos governantes em sua capacidade de interpretar corretamente a vontade da Nação, fato que sabidamente nem sempre acontece. Não fora isso, seria desnecessária a substituição dos homens de governo por outros que, de acordo com a oportunidade de julgamento que o regime democrático proporciona, irão fixar novos objetivos supostamente mais condizentes com a realidade conjuntural.

Poder-se-ia justificar a denominação de *nacionais* para os objetivos estabelecidos pelo Governo partindo-se da idéia de que, sendo o Estado uma instituição de mais larga abrangência, os objetivos definidos pelo Governo acabam por influenciar toda a Nação, nos seus mais variados componentes. No entanto, é conveniente lembrar que, na conceituação de Objetivos Nacionais, ficou suficientemente claro que eles eram nacionais porque emergiam do próprio processo histórico-cultural da Nação, não devendo ser atribuição definida de quem quer que fosse a sua definição legal. Assim, naquela oportunidade estar-se-ia denominando de nacional algo que *é da Nação*; agora, chamar-se-ia de nacional, algo que *exerce influência sobre a Nação*, o que vem a se constituir, para dizer o menos, numa ambigüidade.

É esta ambigüidade que precisa ser afastada, pelas possibilidades que oferece para distorções que, de forma intencional ou não, podem comprometer o processo de aperfeiçoamento institucional em que se engajam todos os que creem firmemente na excelência da democracia. Para deixar a questão em termos bem claros, a contestação voltada contra um Objetivo Nacional não pode ser confundida com a oposição a Objetivos de Governo, sob pena de se comprometer toda a caminhada pela via democrática.

Ora, se a esses Objetivos de Governo se qualifica também como nacionais, não será difícil forçar a conclusão de que quem está contra o Governo está contra a Nação e que, portanto, aquilo que se constitui numa posição legítima de oposição ao Governo, e não só legítima como necessária para que se possa exercitar a capacidade criativa de novas opções, possa vir a ser tratado como algo que põe em risco os Objetivos Nacionais.

Por outro lado, vários são os exemplos de governos que, mesmo tendo assumido o comando da Nação através das regras do processo democrático então vigentes, estabeleceram, de forma ostensiva ou dissimulada, objetivos que não somente eram opções que a Nação repudiava como, em alguns casos, procuraram solapar as próprias instituições cuja permanência se identificava com os Objetivos Nacionais. Isto para não falar daqueles governos que se instituem como tais baseados na força ou na esperteza política, sem respaldo em qualquer forma de expressão de consenso majoritário, ainda que manifestada por vias menos ortodoxas.

Denominar, portanto, de nacionais, objetivos estabelecidos e perseguidos

por homens que, transitoriamente, ocupam as posições de Governo é atribuir a tais objetivos uma dimensão que eles não têm a conferir-lhes uma força que estão longe de possuir. Mesmo quando, para diferenciá-los de outros objetivos nacionais ditos *permanentes*, acrescenta-se-lhes o qualificativo de *atuais*, continua presente a falsa idéia de que, ainda que conjunturalmente, a Nação, como um todo, está com eles comprometida, quando a verdade é que parcela significativa, embora eventualmente minoritária, não apenas discorda de sua adoção como se sente no indeclinável dever de lutar para que sejam substituídos por outros que, a seu juízo, representam melhores opções em relação aos Objetivos Nacionais.

É este sentimento de humildade, fruto da consciência de suas imperfeições e de sua falibilidade, que deve levar os homens de Governo a temperar a sua determinação de atingir os objetivos estabelecidos com a necessária dose de atenção às críticas recebidas e a outras opções sugeridas, e não a confundir, como é tão freqüente, a sua personalidade com a hierarquia do cargo que, por delegação, ocupa, e a vontade sua e de seu partido com a própria vontade global da nação. O governante deve estar certo de estar interpretando corretamente o seu sentimento da Nação, pois este é o respaldo moral dos objetivos que lhe coube estabelecer, mas não pode ter a presunção da infalibilidade dessa certeza, sob pena de estar incorrendo naquela confusão que se quer evitar ao tornar mais nítida a distinção entre os Objetivos Nacionais e os Objetivos de Governo.

Há, com certeza, um caminho para que a correlação entre tais objetivos se apresente de forma sempre mais significativa, e este é o da participação



crescente do povo em sua definição. Só que, da mesma forma como se alerta para o perigo do uso permanentemente retórico da expressão democracia, deve-se aqui atentar para a necessidade da criação de mecanismos reais de participação e da existência de respostas conseqüentes a essa manifestação.

É preciso que se confira à idéia de participação um sentido de globalidade que transcenda dos ângulos restritos com que muitas vezes é abordada, dependendo do setor da vida nacional que se quer atingir. Portanto, não se pretende falar especificamente de reduzir o percentual de abstenções nos pleitos eleitorais, nem de regulamentar a participação dos empregados no lucro ou na gestão das empresas, nem de plebiscitar decisões de âmbito nacional, nem de qualquer outro tipo de ação que, de forma isolada, reflita um sentido de participação. O que se imagina é o desabrochar da consciência de que governo e povo, patrões e empregados, dirigentes de instituições e componentes de seus quadros, pais e filhos, não são pessoas distintas umas das outras no que concerne

ao sentido de atuação para o atingimento do Bem Comum.

Há, é evidente, as diferenças individuais de responsabilidade, de conhecimento, de capacidade, de experiência, mas é exatamente por isto que se faz necessário integrar tudo aquilo que cada um pode oferecer em benefício de algo que, afinal de contas, é a síntese do que se busca como ideal da dignidade humana.

A inexistência de oportunidades para um aprendizado de participação por parte daqueles que ainda se restringem a esperar que os caminhos lhes sejam abertos, ou dos que pensam em receber como dádiva o que deve ser objeto de conquista, bem como a frustração dos que querem participar mas esbarram na auto-suficiência de quem se julga dono da verdade, constituem as origens da apatia do povo em relação aos destinos da sociedade. O que há de mais grave em relação a esta apatia é que ela representa um extremo de comportamento, do qual emergem grupos sociais para atuar no outro extremo, ou seja, na pregação da revolta e da luta armada.



*O Capitão-de-Mare e Guerra (RRM) Luiz Carlos de Albuquerque Santos é Professor Efetivo da Escola Naval, estando atualmente na Escola Superior de Guerra como Adjunto da Divisão de Assuntos Psicossociais. Na Universidade Federal Fluminense é Professor Adjunto do Departamento de Geografia. Tem os cursos da Escola Naval, Escola de Guerra Naval e Escola Superior de Guerra. Licenciado em Geografia pela UFF, fez o curso de Introdução à Ciência Política da Universidade de Brasília. Foi Chefe do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Escola Naval e Adjunto da Divisão de Pesquisa e Doutrina da Escola Superior de Guerra.*

Assim, é a participação que torna o cidadão um ser engajado, e não um descrente ou um permanente contestador que só vê como caminho viável a derrubada dos regimes políticos ou dos sistemas de vida, sem ter, na verdade, a aspiração de construir a única forma de ação capaz de conduzir ao progresso e à paz social.

A participação não é somente uma forma de respeito pelo direito que tem

cada um de influenciar nos rumos de sua própria existência, mas é também a única via para que o homem se sinta co-responsável pelas decisões que o afetam.

Dentro deste clima, os Objetivos de Governo tenderão a ser muito mais representativos da vontade da Nação e, nessas condições, aproximar-se-ão, como é de todo desejável, dos Objetivos Nacionais.

Se este não for o caminho, desconhecemos outro.